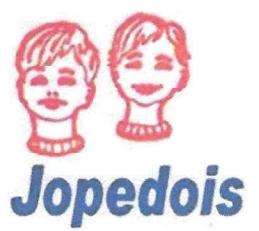


**Plano de Prevenção de Riscos de
Corrupção e Infrações Conexas**



Lista de Revisões

Código	Designação	Tipo
NA	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Criação



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Índice

Lista de Revisões.....	1
1. Introdução	4
2. Enquadramento Institucional.....	5
2.1 Missão, Visão e Valores	5
2.2 Organograma.....	6
3. Âmbito de aplicação	6
4. Definição de Corrupção e Infrações Conexas.....	6
5. Identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.....	7
5.1 Conceito de Risco e de Gestão do Risco.....	7
5.2 Fatores de Risco e Medidas de Prevenção	7
5.3 Metodologia de Identificação e Avaliação das Situações de Risco	8
6. Metodologia de Análise e Controlo do Risco	9
7. Acompanhamento, Avaliação e Monitorização do Plano de Prevenção de riscos de Corrupção e Infrações Conexas	10
ANEXOS	11

1. Introdução

No dia 9 de dezembro de 2021, foi publicado em Diário da República o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprova o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC). O Decreto-Lei procura, através da criação do MENAC e do RGPC, a prevenção, deteção, repressão e sanção de atos de corrupção e infrações conexas. Neste sentido, entidades abrangidas pelo RGPC devem adotar e implementar um programa de cumprimento normativo, que deve incluir um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR ou Plano), um código de ética e conduta, um canal de denúncias e um plano de formação, entre outras medidas específicas para entidades do setor público e do setor privado.

O RGPC, que entrou em vigor em junho de 2022, é aplicável às pessoas coletivas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores e às sucursais em território nacional de pessoas coletivas com sede fora de Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores. Considerando este âmbito, a Empresa como estando abrangida pelo RGPC.

Neste sentido, o presente Plano procura cumprir as obrigações previstas no RGPC, nomeadamente no seu art. 6º, bem como promover uma cultura de integridade e transparência pela qual a Empresa se preza. O PPR resulta de uma análise extensiva de toda a Empresa, em que foram identificados os riscos em cada uma das áreas de atividade, bem como as medidas preventivas e corretivas utilizadas como mecanismo de controlo.

Ainda nos termos do referido artigo, do PPR devem constar:

- a) As áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- b) A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;
- c) Nas situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução;
- d) A designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do plano, que pode ser o responsável pelo cumprimento normativo.

Envolveram-se, na preparação deste Plano a respectiva gerência e equipa jurídica, quer no que respeita à identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas, quer na apresentação de medidas de prevenção, para que o documento reflita a realidade da Empresa.

Estabelece-se como relevante a robustez dos mecanismos de controlo interno já existentes e outros a implementar, direcionando-os para a temática da prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas, e do fortalecimento das competências de todos no que respeita a esta temática.

Assim, o respetivo Plano tem os seguintes objetivos:

- Sensibilizar Administração, Chefias e Colaboradores para este tema;
- Apresentar as situações de risco nas áreas de trabalho existentes;
- Identificar e definir novos procedimentos de prevenção e correção das situações de risco.

2. A Jopedois

A fundação da empresa Jopedois remonta a 18 de junho de 1980, por Manuel Joaquim Cunha Guimarães. Tendo sempre como objetivo a plena satisfação do cliente no ramo da produção de meias. Jopedois tem actualizado constantemente o seu parque de máquinas, bem como otimizado o processo produtivo da empresa. Além de todos os equipamentos e meios tecnológicos, a Jopedois tem experiência no âmbito dos recursos humanos e meios de transporte que permitem que um produto final de reconhecida qualidade seja entregue ao cliente em tempo record.

2.1 Missão, Visão e Valores

2.1.1 Missão: Somos apaixonados por meias desde 1980. Os nossos serviços abrangem qualquer sector de actividade na área da produção de meias e meias técnicas. Somos especializados na produção de meias das mais simples às mais especializadas.

2.1.2 Visão: Cada passo é orientado pela vontade de melhorar, ser marca líder e inspirar paixão em quem produz e em quem usa.

2.1.3 Valores:

INTEGRIDADE – no desenvolvimento da actividade profissional, pautada pela **DEDICAÇÃO**, **COMPETÊNCIA**, **HONESTIDADE**, **LEALDADE** e **TRANSPARÊNCIA**, recusando sempre qualquer forma de favorecimento ou discriminação, e não dando acolhimento a interesses de qualquer natureza.

RESPEITO – na relação com todos os indivíduos, pois acreditamos que todos devem ser respeitados pelo seu trabalho, pelas suas atitudes, opiniões e opções.

PAIXÃO – a paixão pelo trabalho impulsiona a produtividade. Nas palavras do filósofo Confúcio “Escolha um trabalho que você ame e não terá que trabalhar um único dia da sua vida”.

SOLIDARIEDADE – acreditamos que uma empresa solidária é reconhecida como uma empresa justa e amiga, que estende a mão com generosidade e leva alegria e calor humano a quem dele precisa.

RESPONSABILIDADE – no trabalho desenvolvido, cumprindo todos os deveres profissionais e agindo de acordo com os mais altos padrões éticos. Respondendo em todos os momentos pelos atos, propostas e decisões com rigor, isenção e imparcialidade.

EXCELÊNCIA/ RIGOR – numa procura constante em fazer mais e melhor, exigindo no dia a dia o melhor de cada colaborador para garantir uma referência de qualidade e confiança no serviço prestado.

2.2 Organograma

A estrutura organizacional da Empresa assenta numa definição clara e objetiva das linhas de reporte e de autonomia, das competências de cada área, bem como do grau e âmbito de cooperação entre si, representados no seguinte organograma simplificado.

3. Âmbito de aplicação

O presente plano aplica-se a todos os membros dos órgãos sociais, trabalhadores, voluntários, estagiários, fornecedores, prestadores de serviços e todos os terceiros que estabeleçam ou venham a estabelecer uma relação direta com a Empresa ou atuem em seu nome.

4. Definição de Corrupção e Infrações Conexas

Entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, previstos no Código Penal, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março, na sua redação atual, na Lei n.º 34/87, de 16 de julho, na sua redação atual, no Código de Justiça Militar, aprovado em anexo à Lei n.º 100/2003, de 15 de novembro, na Lei n.º 50/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual, na Lei n.º 20/2008, de 21 de abril, na sua redação atual, e no Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro, na sua redação atual. De referir que ficam, igualmente, abrangidas as versões dos referidos diplomas em vigor, assim como, futuros diplomas que regulem matérias a considerar neste contexto.

5. Identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

5.1 Conceito de Risco e de Gestão do Risco

O conceito de Risco é utilizado de forma generalizada para definir a combinação da probabilidade de um acontecimento, aleatório, futuro e do impacto resultante caso este ocorra. Desta forma, só pelo facto de uma determinada atividade existir, abre a possibilidade para a ocorrência de eventos ou situações cujas consequências constituem risco, isto é, oportunidades de obtenção de vantagens ou ameaças ao sucesso.

Entende-se como Gestão do Risco o processo através do qual se analisam os riscos associados às respetivas atividades, na perspetiva de identificar e estimar a probabilidade de ocorrência, através de medidas que permitam reduzir e/ou assumir os riscos.

A gestão do risco implica uma atuação disciplinada em várias fases:

- *Identificação do Risco* - Reconhecimento e classificação de factos cuja probabilidade de ocorrência e respetivo impacto previsível configurem riscos de corrupção e infrações conexas e similares.
- *Nível de risco (NR)* - Combinação do grau de probabilidade com o grau do impacto, que resulta a graduação do Risco.

A elaboração do Plano, a existência de procedimentos e atividades de controlo, a divulgação da informação relevante sobre as situações de risco, as medidas de prevenção/ correção, bem como o acompanhamento e monitorização da eficácia dessas medidas, são fatores que concorrem para que a ocorrência de riscos de corrupção e infrações conexas continuem residuais.

A Gestão do Risco é comum a toda a Empresa, Administração e colaboradores, criando um compromisso com a prevenção neste âmbito.

5.2 Fatores de Risco e Medidas de Prevenção

A gestão de riscos ideal deve assentar no reconhecimento e classificação de situações cuja probabilidade de ocorrência e impacto das consequências configurem riscos de corrupção e infrações conexas.

Uma vez caracterizados, quanto à probabilidade de ocorrência e impacto previsível, é determinante a identificação das medidas existentes e a definição de novas medidas a pôr em prática, fortalecendo os mecanismos de prevenção e consequentemente redução da ocorrência

ou, no caso de ser impossível evitar as situações, servem para minimizar a probabilidade de tais acontecimentos.

5.3 Metodologia de Identificação e Avaliação das Situações de Risco

Uma vez identificadas as situações de risco e, de acordo com a sua caracterização no que se refere ao nível de risco, é importante definir quais as possibilidades de tratamento, nomeadamente que medidas preventivas e medidas corretivas que se irão implementar, passando por:

- Medidas que permitam evitar o risco, eliminando a sua causa;
- Medidas que assegurem a mitigação ou redução do risco, minimizando a probabilidade da ocorrência ou a gravidade do impacto;
- Medidas de aceitação ou tolerância ao risco e os seus efeitos, atendendo ao nível de risco aceite pela Empresa.

Estabeleceu-se um conjunto de critérios que aferiram o nível de risco, combinando o impacto e a probabilidade, baseada na matriz que se segue. As situações de risco são classificadas através de um sistema de pontos (mínimo, fraco, moderado, elevado ou máximo), sendo atribuídas as cores verde, amarelo ou vermelho, respetivamente.

Probabilidade de Ocorrência (PO)

Impacto Previsível (IP)	1	2	3
1	Mínimo	Fraco	Moderado
2	Fraco	Moderado	Elevado
3	Moderado	Elevado	Máximo

Na probabilidade de Ocorrência, entende-se:

1	2	3
<i>Risco reduzido</i>	<i>Risco moderado</i>	<i>Risco elevado</i>
Probabilidade baixa de ocorrer. Poderá ser evitada através de procedimentos já implementados.	Probabilidade de ocorrência média. Pode ser evitada a sua ocorrência através de ações adicionais ou tomada de decisões complementares.	Probabilidade elevada. Dificilmente será evitada, mesmo com decisões complementares ou novas ações.

Quanto ao Impacto Previsível:

1	2	3
<i>Efeitos reversíveis</i>	<i>Efeitos moderados</i>	<i>Efeitos graves</i>
Situação com baixo impacto financeiro, podendo, ainda assim, provocar redução da eficiência da Empresa.	Situação pode comportar prejuízos financeiros moderados e perturbar o normal funcionamento da Empresa.	Situação com prejuízos financeiros elevados para a Empresa e terceiros, com danos irreversíveis sobre a eficiência, eficácia, na integridade e reputação.

6. Metodologia de Análise e Controlo do Risco

Para acompanhar a efetiva aplicação e execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, a Empresa estabelece as seguintes ações:

Análise	Atividade	Perguntas
Criar um sistema de controlo interno	Criar mecanismos de controlo prévios	<ul style="list-style-type: none"> • Estão descritos os mecanismos de controlo existentes?
Elaborar e aplicar os planos de gestão das situações de risco e a sua aplicação	Realizar o tratamento e controlo da situação de risco	<ul style="list-style-type: none"> • É possível reduzir e controlar as probabilidade e consequência da situação de risco?
Gerir o plano de gestão das situações de risco	Implementar, acompanhar, rever e atualizar o PPR	<ul style="list-style-type: none"> • Quando é implementado? • Qual a periodicidade do acompanhamento? • Quando deve ser revisto? • Qual a efetividade da revisão? • Quando deve ser atualizado? • Ocorreu mudança no nível do risco? • Houve mudança na estrutura da Empresa?

7. Acompanhamento, Avaliação e Monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é um instrumento dinâmico, que requer o acompanhamento quanto ao seu cumprimento, utilidade e eficácia no que se refere às medidas de prevenção e correção propostas para a Empresa. O seu sucesso depende de vários fatores tais como uma identificação objetiva dos principais responsáveis pela sua implementação, assim como a monitorização da execução das medidas previstas e a aferição da sua utilidade e eficácia.

O PPR é revisto pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo, com apoio da Equipa de Trabalho, assegurando a sua execução e implementação.

A Lei 109-E/2021, refere no artigo 6º, alínea 4 que, a execução do PPR está sujeita a controlo, dentro dos seguintes moldes:

- a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

O PPR deve ainda ser objeto de revisão obrigatória a cada 3 anos, ou sempre que ocorra uma alteração significativa da estrutura orgânica, ou societária, ou do conteúdo funcional da Empresa.

O PPR encontra-se disponível no site institucional e pelos canais internos, designadamente, www.jopedois.pt tendo sido comunicada a sua criação a todos os colaboradores, após a aprovação pela Administração, dentro dos 10 dias previstos pela lei vigente.

A Administração,

Data: 17 junho de 2025

JOPEDOIS - Fábrica de Meias e Peúgas, Lda.

Contribuinte N.º 506 692 299

Telefone: 253 590 244

Fonte da Cana – 4820-390 Fafe

ANEXOS

Matriz de Riscos

Áreas	Situacões de Risco	Avaliação do Risco			Medidas Preventivas/Corretivas Implementadas	Medidas Preventivas/Corretivas a Implementar	Responsável
		Probabilidade	Impacto	Nível do Risco			
Administração	Negociações paralelas para obtenção indevida de vantagem	1	3	Moderado	Código de Ética e Conduta Canal de Denúncia Interna RGPD	Responsável pelo Cumprimento Normativo e elemento de apoio	
	Defeitos nas peças de forma proposital em prejuízo da Empresa	1	3	Moderado	Acompanhamento regular da Administração Código de Ética e Conduta Canal de Denúncia Interna RGPD		
Produção	Não produzir as peças previstas em prejuízo da Empresa	1	3	Moderado	Sensibilizaçāo sobre o RGPC		
Acabamentos	Falhas propositadas nos acabamentos das peças em prejuízo da Empresa	1	3	Moderado	Acompanhamento regular da Administração Código de Ética e Conduta		

		Canal de Denúncia Interna Controlo diário realizado pelo chefe de secção RGPD	
		Fraco	Máximo
Atrasos propositados na nos acabamentos das peças	1	2	Fraco
Desvio de peças em benefício próprio ou de terceiro	1	1	Mínimo
Armazém	Desvio de stock em benefício próprio ou de terceiro	2	Moderado
	Obtenção indevida de vantagem na entrega do produto	1	Mínimo
Riscos Transversais	Omissão ou adulteração de informação para condicionar decisões	2	Moderado
	Incumprimento do Código de Conduta através de práticas inadequadas e/ou ilegais	1	Moderado
	Utilização indevida de recursos da Empresa	2	Moderado
Violacão dos deveres de transparéncia, isenção e de imparcialidade		1	2